MINISTÉRIO DA SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA

Edital para o Processo Seletivo para ingresso nos programas de Residência Multiprofissional em Oncologia e Residência em Física Médica do INCA 2014







INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

Coordenação de Ensino e Divulgação Cientifica Luis Felipe Ribeiro Pinto

Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) Mario Jorge Sobreira da Silva







SUMÁRIO

Apresentação	4
Processo Seletivo	5
Calendário Geral	6
Categorias Profissionais e respectivo número de vagas	7
Requisitos para Ingresso na Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde	8
Inscrições	8
Procedimentos para Inscrição	8
Procedimentos para Pagamento da Taxa de Inscrição	9
Procedimentos para o Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	10
Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) da Prova Objetiva	10
Processo Seletivo	11
1ª Etapa – Prova Objetiva	11
2ª Etapa – Análise de Títulos e Currículo	14
Gabarito, Recursos da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos e Currículo	16
Resultado e Classificação Final	17
Divulgação dos Resultados	17
Matrícula	17
Reclassificação	18
Informações Complementares	18
Dicas Importantes	19
Anexo I - Conteúdos Programáticos e Bibliografias Indicadas	20
Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos e Currículo	27

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Ensino e Divulgação Cientifica (CEDC), e a Fundação do Câncer tornam público o Processo Seletivo para ingresso no programa de Residência Multiprofissional em Oncologia nas seguintes categorias profissionais: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, e no programa de Residência em Física Médica, para o ano letivo de 2014,

Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde são cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, regulamentados pela Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial 1.077/09, de 12 de novembro de 2009, e pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), caracterizados por Educação em Serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com 1 (uma) folga semanal e duração de 2 (dois) anos, totalizando 5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional.

Este edital tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo, que são fundamentais para a sua transparência.

É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

Luis Felipe Ribeiro Pinto

Coordenador de Ensino e Divulgação Cientifica

2. PROCESSO SELETIVO

- **2.1.** O processo seletivo será regido por este edital. Sua execução fica sob a responsabilidade da **Fundação BIO-RIO (FBR)** cabendo a essa Fundação planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao processo;
- **2.2.** O processo seletivo está aberto aos candidatos para o preenchimento das vagas dos programas de Residência Multiprofissional em Oncologia e Residência em Física Médica para o ano letivo de 2014;
- 2.3. O calendário geral do processo seletivo está apresentado no QUADRO 1;
- 2.4. As categorias profissionais e o respectivo número de vagas estão apresentados no QUADRO 2.
- **2.5.** Toda e qualquer solicitação ou demanda deve ser encaminhada diretamente a FBR que será responsável por atender as solicitações, dúvidas e qualquer outra questão. Toda a comunicação deverá ser feita por escrito mediante envio de e-mail diretamente à FBR, que será responsável pela solução do problema e encaminhamento das respostas.

RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO SELETIVO:

- 1. Fundação BIO-RIO (FBR)
 - Endereço: Rua Carlos Chagas Filho, nº 791 Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro
 − RJ CEP: 21941-904.
 - Sítio na internet: http://concursos.biorio.org.br/inca2014
 - Telefone: (21) 3525-2480
- 2. Coordenação de Ensino e Divulgação Cientifica (CEDC)
 - Endereço: Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP: 20.230-240.
 - Sítio na internet: www.inca.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

E-mail: inca2014@biorio.org.br

QUADRO 1 - CALENDÁRIO GERAL

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília)	LOCAIS
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	02/09/2013 a 06/09/2013	Das 09h00 do dia 02/09/2013 às 23h59 do dia 06/09/2013	Sítio da FBR ¹
Inscrição na internet	02/09/2013 a 06/10/2013	Das 09h00 do dia 02/09/2013 às 23h59 do dia 06/10/2013	Sítio da FBR¹
Solicitação de Atendimento Especial para realização da prova objetiva.	02/09/2013 a 06/10/2013	Das 09h00 do dia 02/09/2013 às 23h59 do dia 06/10/2013	Sítio da FBR¹
Resultado dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição.	12/09/2013	A partir das 14h00	Sítio da FBR1
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.	07/10/2013		Qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na internet.
Prazo final para envio de documentos necessários a concessão de Atendimento Especial	07/10/2013	Até as 20h00	Endereço da FBR ⁴
Resposta à solicitação de condições especiais para realização da prova objetiva.	14/10/2013	A partir das 14h00	Sítio da FBR¹
Alteração de Dados incorretos.	02/09/2013 a 19/10/2013	Das 09h00 dia 02/09/2013 às 23h59 do dia 19/10/2013	Sítio da FBR¹
Impressão do Cartão de Convocação para Etapa (CCE) com o local de prova objetiva.	A partir de 21/10/2013	A partir das 14h00	Sítio da FBR ¹
Realização das Provas Objetivas e entrega dos documentos para Análise de Títulos e Currículo	03/11/2013	09h00	A ser divulgado no Cartão de Convocação para a Etapa de Prova Objetiva (CCE)
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas e Exemplares das provas objetivas	04/11/2013	A partir das 14h00	Sítio da FBR¹
Divulgação das Imagens dos Cartões de Respostas	06/11/2013	A partir das 14h00	Sítio da FBR¹
Interposição de Recurso quanto aos Gabaritos Preliminares divulgados das Provas Objetivas.	07 a 08/11/2013	Das 09h00 dia 07/10/2013 às 23h59 do dia 08/10/2013	Sítio da FBR¹
Divulgação dos Gabaritos Definitivos e dos Resultados Preliminares das notas das Provas Objetivas.	21/11/2013	A partir das 14h00	Sítio da FBR¹
Interposição de Recurso quanto às notas divulgadas das Provas Objetivas.	25 a 26/11/2013	Das 09h00 dia 25/10/2013 às 23h59 do dia 26/10/2013	Sítio da FBR¹
Divulgação do julgamento dos Recursos Administrativos, Divulgação do Resultado Final da 1º Etapa e Convocação dos candidatos aptos para a 2º Etapa.	04/12/2013	A partir das 14h00	Sítio da FBR¹
2ª Etapa Análise de Titulo e Currículo			
Resultado preliminar da Análise dos Títulos e Currículo	09/12/2013	A partir das 14h00	Sítio da FBR¹
Interposição de Recurso quanto à análise de Títulos e Currículo	10 e 11/12/2013	Das 09h00 dia 10/11/2013 às 23h59 do dia 11/11/2013	
Resposta da Interposição de Recurso da Análise de Títulos e Currículo e Resposta da Nota Definitiva da Análise de Títulos e Currículo	19/12/2013	A partir das 14h00	Sítio da FBR¹
Resultado Final do Processo Seletivo	20/12/2013	A partir das 14h00	Sítio da FBR¹
Matrícula	22 e 23/01/ 2014	09h00 às 16h00	SECAD/CEDC ²
Início do curso	03/03/2014	09h00	Auditório 8º andar do HCl ³

¹ Sítio da FBR¹ na internet: http://concursos.biorio.org.br/inca2014

² **SECAD/CEDC**: Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino e Divulgação Cientifica - Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ

³ Auditório do 8º andar do HCI/INCA: Praça da Cruz Vermelha, 23 – Centro – Rio de Janeiro – RJ

⁴ Endereço da FBR⁴: Av. Carlos Chagas Filho, 791 – Cidade Universitária – Ilha do Fundão – RJ – RJ – CEP 21.941-904.

QUADRO 2 – CATEGORIAS PROFISSIONAIS E RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA		
CATEGORIAS PROFISSIONAIS	VAGAS	
Enfermagem	16	
Farmácia	06	
Fisioterapia	05	
Nutrição	06	
Odontologia	02	
Psicologia	04	
Serviço Social	06	
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM FÍSICA MÉDICA		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS	
Ênfase em Imagem	02	
Ênfase em Radioterapia	04	

^{2.6.} A bolsa atualmente é regulamentada pelo Ministério da Educação (MEC) no valor de **R\$ 2.976,26** (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

3. REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA E EM FÍSICA MÉDICA

- **3.1.** Possuir diploma de graduação plena do curso na categoria profissional à qual se candidata, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- **3.2.** Ter situação regularizada para os candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional no Estado do Rio de Janeiro. Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar no Estado do Rio de Janeiro no momento da matrícula.
- **3.3.** Apresentar diploma revalidado para os candidatos brasileiros graduados no exterior por universidade pública brasileira e registro no Conselho Regional da Categoria Profissional. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no conselho regional, deverão ter visto permanente no Brasil.
- **3.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se candidato do sexo masculino.
- 3.6. Não possuir vínculo empregatício ou com outro Programa de Residência no ato da matrícula.
- 3.7. Apresentar todos os documentos relacionados no item da matrícula, pois a inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato nos programas de Residência Multiprofissional em Oncologia e em Física Médica do INCA, só sendo efetivada mediante a apresentação de todos esses documentos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período, modo de inscrição e taxa de inscrição.

PERÍODO	MODO DE INSCRIÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Das 09h00 do dia 02 de setembro de 2013 até às 23h59 do dia 06 de outubro de 2013.		R\$ 190,00

- **4.2.** O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital, devendo, obrigatoriamente, ler o instrumento com absoluta atenção para a participação neste processo seletivo, acessando o endereço eletrônico **www.inca.gov.br**, *link* do edital ou na página da **FBR http://concursos.biorio.org.br/inca2014**.
- **4.3**. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos neste edital para a participação no processo seletivo.
- **4.4.** A inscrição deverá ser feita somente pela *internet*. Não serão aceitas inscrições via *fax*, correio eletrônico ou por qualquer outra via não especificada neste edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional. O candidato deverá acessar a página da **FBR http://concursos.biorio.org.br/inca2014** para efetuar a sua inscrição. O candidato que não dispuser de condições para acessar a *internet* poderá procurar o Posto de Atendimento, na Fundação BIO-RIO Prédio da BIO-RIO Concursos, na Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária RJ, de segunda a sexta-feira no horário das 9 h às 17 h para obter informações ou realizar sua inscrição.

4.4.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.4.1.1. O candidato deverá acessar o sítio http://concursos.biorio.org.br/inca2014, a partir das 9h00 do dia 02 de setembro de 2013 até às 23h59 do dia 06 de outubro de 2013, e preencher o formulário de inscrição *on line*. Ao final, deverá imprimir o boleto bancário, efetuando o pagamento, em espécie, da taxa de inscrição, em qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou nos serviços bancários na *internet*, até a data de vencimento, **07 de outubro de 2013**.

- **4.4.1.2.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição, especialmente quanto ao código e à categoria profissional pretendida. Qualquer erro no preenchimento do formulário de inscrição será de responsabilidade do candidato.
- 4.4.1.3. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição.
- **4.4.1.4**. A **FBR** não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados.
- **4.4.1.5.** Não será aceita inscrição condicional ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial pelo INCA do período inicialmente divulgado.
- **4.4.1.6.** O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no processo seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária.
- 4.4.1.7. Não será aceito depósito em conta corrente ou agendamento de pagamento.
- 4.4.1.8. Caberá aos candidatos acompanhar através do sítio da FBR, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas após a data do pagamento, se o pagamento foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para inca2014@biorio.org.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato poderá verificar a alteração no sítio da FBR, 72 (setenta e duas) horas após o envio do e-mail.
- **4.4.1.9.** O candidato que necessitar de **atendimento especial** para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **07 de outubro de 2013** (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS), via SEDEX, para a Central de Atendimento da FBR **Processo Seletivo INCA-2014** (Laudo Médico), Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária, Caixa Postal 68042, CEP 21941-904 Rio de Janeiro RJ, cópia simples do CPF e do laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, podendo também ser entregue no **posto de atendimento** na FBR no **Prédio da BIO-RIO Concursos**, localizado na **Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária Ilha do Fundão RJ RJ telefone (21) 3525-2480**. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- **4.4.1.10.** O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido e o resultado será divulgado no sítio da **FBR**, a partir do dia **14 de outubro de 2013**, a partir das **14 horas**.
- **4.4.1.11.** A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **07 de outubro de 2013** (**ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS**), deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada, com a responsabilidade da guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação no tempo de prova da candidata. **A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas**.
- 4.4.1.12. O descumprimento das instrucões para a inscrição implicará na sua não efetivação.
- **4.4.1.13**. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante qualquer época do processo seletivo, ou em qualquer época, ou que não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terá **cancelada a sua inscrição** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente do resultado das provas.

4.5 PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **4.5.1.** A taxa de inscrição de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)** deverá ser paga mediante boleto bancário gerado pelo candidato no ato da inscrição *on-line*.
- **4.5.2.** O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante do pagamento para eventuais solicitações.

- **4.5.3.** A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma nem se for constatado pagamento em duplicidade, como também não haverá parcelamento do valor da taxa. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame.
- **4.5.4.** O candidato que não efetuar o pagamento da taxa dentro do período estabelecido neste edital não terá efetivada a sua inscrição, não participando do processo seletivo.
- **4.5.5.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia **07 de outubro 2013**, observado o horário da agência bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na *internet*.

4.6. PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.6.1. Serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição das 09h00 do dia 02 de setembro de 2013 até às 23h59 do dia 06 de setembro de 2013.
- **4.6.2.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para aqueles candidatos que declararem hipossuficiência de recursos financeiros e atenderem as normas contidas no Decreto Federal 6.593/2008, que regulamentou o artigo 11 da Lei Federal 8.112/90, devendo o candidato estar inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (**CadÚnico**) e ser integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007, sendo que o pedido de isenção será concedido ou não, através do cruzamento de dados com o **SISTAC** (Sistema de Isenção de Taxas de Concursos), criado pela Secretaria Nacional de Renda e de Cidadania (SENARC), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (**MDS**);
- **4.6.3.** O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de pedido de isenção que estará disponível no endereço eletrônico http://concursos.biorio.org.br/inca2014 (formulário "ISENÇÃO") das **09h00 do dia 02 até as 23h59 do dia 06 de setembro de 2013**, informando o Número de Identificação Social (**NIS**), atribuído pelo **CadÚnico** e preenchendo completamente o formulário;
- **4.6.4**. A resposta dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada de **12 de setembro 2013**, a partir das **14h00**, no sítio **http://concursos.biorio.org.br/inca2014**.

5. CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE PROVA OBJETIVA (CCE)

- **5.1.** O Cartão de Convocação para a Etapa de prova objetiva (**CCE**) do candidato inscrito via *internet* estará disponível no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br/inca2014**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- **5.2.** Para obter esta informação o candidato deverá acessar a página http://concursos.biorio.org.br/inca2014, e obrigatoriamente imprimir o seu CCE, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, programa ao qual concorre, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da 14h00 dia 21 de outubro de 2013, no Box "Suporte ao Candidato" onde poderá acessar o serviço de "Convocação para a Etapa CCE".
- **5.3.** É obrigação do candidato, conferir seus dados na confirmação de inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no boleto de pagamento da taxa de inscrição ou na página da **FBR** na *internet*. É importante a verificação dos seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, programa ao qual concorre, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação que demande atendimento especial para a realização das provas. Serão solicitados dados complementares com vistas ao processo de matricula.
- 5.4. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar, na página do processo seletivo, o Box "Suporte ao Candidato", e, aí, o serviço de "Alterar Dados Cadastrais", até a data de 19 de outubro de 2013.
- **5.5.** O candidato não poderá alterar os seguintes dados: seu nome, sua data de nascimento, o CPF, o programa para o qual concorre, nome da mãe; os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do processo seletivo.

- **5.6.** Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento e nome da mãe, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas objetivas mediante solicitação para que o fiscal de sala anote no campo próprio de ata de sala a informação a ser alterada.
- **5.7.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à CEDC não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital para informar-se sobre datas, locais e horários de realização das provas, observando o **item 2.5**.
- **5.8.** É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas, que compreenderá na 1ª etapa - Prova Objetiva e na 2ª etapa - Análise de Títulos e Currículo.

7. 1ª ETAPA: da Prova Objetiva

7.1. A prova objetiva será **de caráter eliminatório e classificatório** e terá valor de **75 (setenta e cinco) pontos**. Será composta por **30 (trinta) questões**, com **4 (quatro) opções** de resposta (A – B – C – D), sendo 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, conforme a área escolhida, e 10 (dez) questões comuns a todos os candidatos, sendo 5 (cinco) questões sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa. Cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos, de acordo com o quadro a seguir:

Categorias Profissionais	Conteúdo/ Nº de Questões	Total de Pontos
Enfermagem		
Farmácia		
Fisioterapia		
Física Médica	Conhecimentos Específicos – 20 Sistema Único de Saúde – 05	
Nutrição	Língua Portuguesa - 05	75
Odontologia		
Psicologia		
Serviço Social		

- 7.1.1. Será eliminado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta) de acerto na pontuação total desta etapa e/ou obtiver 0% (zero) de acerto em um dos três conteúdos (Conhecimentos Específicos, Sistema Único de Saúde, Língua Portuguesa).
- **7.2.** A prova objetiva será realizada no Município do Rio de Janeiro sendo aplicada no dia **03 de novembro de 2013, das 09h00 às 13h00** considerando o <u>horário de Brasília</u>, **sendo os portões fechados impreterivelmente às 09h00**.
- 7.3. No Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) serão informados o local, o horário e outras informações.
- **7.4.** As questões da prova objetiva obedecerão aos conteúdos programáticos e às referências bibliográficas indicadas no **Anexo I**.
- 7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da prova objetiva;
- **7.6.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

- **7.7.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- **7.8.** Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- **7.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
- **7.10.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O **não comparecimento à prova**, qualquer que seja o motivo alegado, **caracterizará desistência** do candidato.
- **7.11.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do processo seletivo.
- **7.12.** Ao candidato, só será permitida a realização da prova objetiva em data, local e horário constantes no Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. O **não comparecimento**, qualquer que seja a alegação, acarretará a **eliminação automática** do candidato.
- **7.13.** Não será admitido ingresso de candidato, ao local de realização da prova objetiva, após o horário fixado para o início da mesma. **Os portões dos locais de prova serão fechados, impreterivelmente, às 09h00, sendo eliminado o candidato que chegar após este horário.**
- **7.14.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) aparelhos eletrônicos (*mp3* ou *mp4*, telefone celular (**mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia**), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, *pager*, agenda eletrônica, *notebook, palm top, ipad, tablet, smart phone*, receptor, gravador, filmadora, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, etc.) ou **armas**. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova do candidato. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixá-la sob custodia, devendo o candidato ser responsável por desmuniciá-la e colocá-la em envelope de segurança que será fornecido ficando este material na sala de coordenação até o final da prova do candidato.
- **7.14.1.** A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- **7.14.2.** O descumprimento do descrito no subitem **7.14** deste edital implicará a **eliminação** do candidato, constituindo **tentativa de fraude**.

7.15. DAS PROVAS

- **7.15.1.** Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o cartão de respostas.
- 7.15.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.
- **7.15.1.2.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala que anotará em campo próprio na ata de sala.
- **7.15.1.2.1.** Não é permitida a solicitação de alteração do programa para o qual deseja concorrer, seja qual for o motivo alegado.
- **7.15.1.3.** O candidato deverá transcrever, utilizando <u>caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul</u>, as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá

proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

7.15.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

7.16. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização:
- **b)** somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões (prova) e seu cartão de respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o termo de ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, que será lavrado pelo coordenador do local;
- c) ao candidato NÃO será permitido levar seu caderno de questões (prova) ou copiar os seus assinalamentos. Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico http://concursos.biorio.org.br/inca2014, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;
- **d)** ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões (prova) solicitando a devolução do seu documento de identidade, que desde o momento de ingresso do candidato na sala de prova, passa a estar em poder do fiscal de sala, em local sempre visível;
- e) será disponibilizada a imagem do seu cartão de respostas no endereço eletrônico http://concursos.biorio.org.br/inca2014, no dia 06 de novembro de 2013 para consulta e impressão.
- f) os três últimos candidatos que restarem em cada sala de prova só poderão sair dela ao mesmo tempo e após a aposição de suas assinaturas na ata de sala.

7.17. Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da prova ou realizar a prova em local diferente do designado.
- **b)** for surpreendido em comunicação, durante a realização da prova, por qualquer meio, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, ipad, tablet, smart phone, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, filmadora, etc.) ou armas, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- **d)** utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *pagers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata:
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas;
- i) não devolver o cartão de respostas e o caderno de questões (prova);
- j) deixar de assinar o cartão de respostas e/ou a lista de presença;
- k) não atender às determinações do presente edital, seus anexos e eventuais atos e retificações;
- I) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.
- **7.18.** Os três últimos candidatos serão retidos na sala até que o último deles entregue a prova objetiva da 1ª Etapa ou o tempo se esgote, devendo todos assinar a ata de sala, atestando a idoneidade da finalização da prova. **O não cumprimento a esta determinação acarretará na eliminação do candidato infrator**;
- **7.19.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no momento da efetivação da inscrição até a data prevista no calendário;
- **7.20.** O cartão de respostas será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

- **7.21.** Nenhuma marcação deverá ser realizada no cartão de respostas fora do campo destinado à marcação das respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelo sistema de leitura e, assim, prejudicar a avaliação do candidato.
- **7.22.** As marcações feitas incorretamente no cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato.
- **7.23.** Não será permitida a marcação do cartão de respostas por outra pessoa que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da coordenação de processos seletivos.
- **7.24.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão de respostas, não estiver assinalada, que contiver mais de uma opção assinalada, tiver emenda ou rasura ainda que legível, ou com campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.25. Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão de respostas e o caderno de questões (prova) ao fiscal de sala, não podendo estar rasgados ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os modelos dos cadernos de questões (provas) serão disponibilizados no sítio da FBR a partir do dia 04 de novembro de 2013. A imagem dos cartões de respostas das provas objetivas será disponibilizada na área restrita do candidato no sítio da FBR a partir do dia 06 de novembro de 2013.
- **7.26.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala. Será **eliminado** do processo seletivo público aquele que **não cumprir o estabelecido**.
- **7.27.** Durante a realização da prova objetiva, **não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados**. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios digitais, filmadora, *walkman*, gravador, *lap top, tablet, smart phone, palm top, lpods, lpads, pager*, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de desclassificação.
- **7.28.** Não será permitido ao candidato ausentar-se do local das provas da 1ª Etapa sem o acompanhamento do fiscal.
- **7.29.** Por motivo de segurança, não será permitido ao candidato retirar-se do local de provas da 1ª Etapa antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma, sob pena de ser eliminado do certame.

8. 2ª ETAPA: Análise de Títulos e Currículo

- **8.1.** A 2ª etapa, de caráter classificatório, constará da análise de títulos e currículo e terá valor de 25 (vinte cinco) pontos.
- **8.1.1.** Somente serão analisados os documentos daqueles candidatos que tenham obtido na 1ª etapa nota superior a 50% (cinquenta) do total de pontos e que obtiverem acerto em, pelo menos, uma questão nos conteúdos Sistema Único de Saúde e Língua Portuguesa, e atendam a condição estabelecida no item **8.8**.
- **8.2.** O candidato **deverá preencher** o Formulário de Entrega de Títulos e Currículo, disponível na página e entregar junto com a cópia simples da documentação comprobatória, no mesmo dia da prova objetiva **(03 de novembro de 2013)** no local definido no local de prova. O candidato deverá entregar os documentos para a Análise de Títulos será após o término de sua prova objetiva, devendo se dirigir ao local designado no local de provas para recebimento dos Títulos.
- **8.2.1.** Após a conferência puramente numérica (quantidade de folhas dos documentos entregues), à vista do candidato, o fiscal de títulos colocará os documentos entregues em envelope fornecido pela **FBR**, lacrando o envelope com etiqueta que contém os dados dos candidatos e assinando e destacando o recibo de entrega da documentação, que deverá permanecer sob a posse do candidato em caso de eventuais solicitações.
- 8.2.2. O candidato que não entregar a documentação exigida no dia da prova, NÃO pontuará nesta etapa. Não serão aceitos documentos encaminhados posteriormente ao dia da prova através dos Correios, presencialmente ou por e-mail, sob quaisquer justificativas.

- **8.3.** Só serão considerados, para efeitos de pontuação, os certificados e/ou declarações (sendo em papel timbrado, devidamente assinados e carimbados pelo responsável da instituição informando CNPJ) emitidos por Instituições oficiais públicas ou privados. Quando se tratar de comprovação de monitoria, apresentação de trabalhos em eventos e iniciação científica valerá o documento expedido pela Instituição de Ensino executora.
- **8.4.** Não será aceita, fora da data prevista, a entrega de títulos e currículo exigidos, seja qual for o motivo alegado.
- **8.5.** A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados durante o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.
- **8.6.** Os títulos e currículo para análise enviados pelo candidato e considerados, pela banca examinadora, ilegíveis, questionáveis e/ou rasurados não serão aceitos para análise.
- **8.7.** Os diplomas de graduação emitidos no exterior deverão ser revalidados por universidade pública brasileira na forma da legislação vigente.
- **8.8.** Os candidatos não eliminados na 1ª etapa serão classificados em ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva.
- **8.8.1.** Para a 2ª etapa serão convocados os candidatos obedecendo a uma ordem de classificação decrescente da nota obtida na 1ª etapa, por categoria profissional, segundo critério abaixo.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA			
CATEGORIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFIFICAÇÃO NA 1ª ETAPA ATÉ		
Enfermagem	80º		
Farmácia	30º		
Fisioterapia	25º		
Nutrição	30º		
Odontologia	10º		
Psicologia	20º		
Serviço Social	30º		
PROGRAMA DE RES	IDÊNCIA EM FÍSICA MÉDICA		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	CLASSIFIFICAÇÃO NA 1ª ETAPA ATÉ		
Ênfase em Imagem	10º		
Ênfase em Radioterapia	20º		

- **8.8.2.** Os candidatos que empatarem na última colocação da convocação para a 2ª etapa participarão da desta etapa.
- 8.8.3. Os candidatos que não obtiverem na 1º etapa classificação segundo os critérios apontados nos subitens 8.8.1 e 8.8.2 serão considerados eliminados do processo seletivo.

9. GABARITO, RECURSOS DA PROVA OBJETIVA E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO.

- 9.1. O gabarito preliminar da prova objetiva e os exemplares de cadernos de questões (provas) serão divulgados no dia 04 de novembro de 2013, a partir das 14h00, no endereço eletrônico da FBR http://concursos.biorio.org.br/inca2014.
- 9.1.1. A imagem dos cartões de respostas será divulgada no dia 06 de novembro de 2013, a partir das 14h00, no endereço eletrônico da FBR http://concursos.biorio.org.br/inca2014.
- 9.1.2. É facultado ao candidato, nos dias 07 e 08 de novembro de 2013, após a divulgação dos gabaritos das provas, apresentar recurso administrativo unitário por questão, junto ao sítio do processo seletivo, devidamente identificado e fundamentado, constando à indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do ANEXO I deste edital, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontra respaldado.
- 9.1.3. Só serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste edital
- **9.1.4.** Para a interposição de recurso administrativo contra as questões da prova objetiva o candidato deverá acessar o sítio do concurso após a divulgação do gabarito oficial e preencher o formulário de recurso, um para cada questão, identificando em campo próprio a fundamentação do seu pedido.
- **9.1.5.** Será indeferido, liminarmente, o recurso da prova objetiva que não estiver fundamentado nas referências bibliográficas indicadas no **ANEXO I** ou que for interposto fora do período acima previsto.
- **9.1.6.** Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, ou que tenham sofrido mudança de gabarito, serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial.
- **9.1.7.** O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos aceitos e a prova da 1ª etapa será corrigida de acordo com o gabarito definitivo divulgado em **21 de novembro de 2013**.
- **9.2.** É facultado ao candidato apresentar recurso administrativo, junto ao sítio do Processo Seletivo da FBR http://concursos.biorio.org.br/inca2014, nos dias 25 e 26/11/2013, após a divulgação das notas da 1ª etapa do processo seletivo, e nos dias 10 e 11/12/2013, para a nota atribuída na Avaliação de Títulos e Currículo, mediante preenchimento de requerimento devidamente identificado e fundamentado, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, utilizando o seguinte procedimento:
- a) preencher o Formulário de Recurso Administrativo e em campo próprio do mesmo fazer exposição de motivos:
- **b)** imprimir, obrigatoriamente, o boleto de pagamento correspondente no valor de **R\$ 30,00** que deverá ser pago, em espécie, em qualquer agência vinculada ao sistema bancário nacional, impreterivelmente, até a data de vencimento, caso contrário o pedido não será considerado.
- **9.3.** O pagamento desta taxa deverá ser feito em espécie, não sendo aceito pagamento em cheque, depósito em conta ou agendamento eletrônico.
- **9.4**. O simples preenchimento do formulário de solicitação de recurso não garantirá a efetivação de sua análise, pois dependerá da confirmação do pagamento da taxa pelo agente bancário.
- **9.5.** Não será considerada qualquer solicitação de recurso administrativo fora do prazo estabelecido ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital.
- **9.6.** As notas atribuídas pelas bancas avaliadoras, por ocasião da revisão solicitada, poderão ser mantidas, aumentadas ou diminuídas.
- 9.7. O resultado dos recursos será divulgado no sito da FBR, respectivamente, no dia 04/12/2013 (Nota da 1ª etapa) e dia 19/12/2013 (Avaliação de Títulos e Currículo), sempre a partir das 14:00h.
- 9.8. Uma vez recolhido, o valor da taxa de recurso administrativo não será devolvido.

- **9.9.** A decisão final da banca examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- **9.10**. Não cabe solicitação de revisão do cartão de respostas das questões de múltipla escolha, nem vista de prova, uma vez que o candidato poderá acessar a imagem do seu cartão de respostas, através da consulta individualizada por meio de senha, no sítio da FBR.

10. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **10.1** A pontuação referente ao resultado final será realizada pela soma dos pontos obtidos na 1ª etapa (prova objetiva) e na 2ª etapa (avaliação de títulos e currículo).
- **10.2.** Se houver empate no resultado da nota final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem a seguir:
 - 1º ter obtido maior número de pontos na Avaliação de Títulos e Currículo;
 - 2º ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
 - 3º ter obtido maior número de pontos no conteúdo de SUS da prova objetiva:
 - **4º** ter idade superior, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.
- **10.3.** O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelos candidatos no processo seletivo público, levando-se em conta os critérios de desempate.
- 10.4. O resultado final da prova objetiva e da avaliação de títulos e currículo será divulgado no dia 20 de dezembro de 2013, a partir das 14h00 no endereço eletrônico da FBR, http://concursos.biorio.org.br/inca2014.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **11.1.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **20 de dezembro de 2013** no endereço da **FBR**, **http://concursos.biorio.org.br/inca2014**, por ordem decrescente de pontuação obtida, indicando os candidatos aptos à matrícula, de acordo com a seguinte legenda:
 - APTO À MATRÍCULA Candidato aprovado no processo seletivo encontrando-se dentro do número de vagas oferecidas pela categoria profissional, conforme o quadro de vagas.
 - APROVADO Candidato aprovado no processo seletivo, porém fora do número de vagas oferecidas, conforme quadro de vagas.
 - ELIMINADO Candidato que n\u00e3o atendeu \u00e0s determina\u00f3\u00f3es descritas neste edital.
- 11.2. Não serão fornecidos os resultados por telefone.

12. MATRÍCULA

12.1. Os candidatos aptos à matrícula deverão se apresentar à Secretaria Acadêmica/CEDC, Rua Marques de Pombal, 125 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, do dia 22 a 23 de janeiro de 2014, das 09h00 às 16h00, para efetivação da matrícula, conforme a seguinte escala:

Categoria Profissional	Data da Matrícula
Enfermagem, Farmácia e Serviço Social.	22/01/2014
Física Médica, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia.	23/01/2014

- **12.2.** Os candidatos aptos à matrícula deverão apresentar, no ato da matrícula:
- 12.2.1. Uma foto 3x4 recente e colorida;

- 12.2.2. Os seguintes documentos (originais e cópias):
 - a. Carteira de Identidade e CPF:
 - **b.** Comprovante do PIS (Programa de Integração Social) **OU** PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor);
 - **c.** Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidato do sexo masculino) e quitação eleitoral emitida através do site do TSE:
 - **d.** Carteira do conselho profissional, franquia provisória **ou** protocolo do registro profissional do Conselho Regional respectivo (exceto os candidatos ao programa de Residência em Física Médica):
 - e. Os candidatos oriundos de outros estados deverão apresentar o protocolo de transferência para o Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro da sua categoria;
 - f. Diploma do curso de graduação, reconhecido pelo MEC, da categoria profissional a qual concorreu. Caso o candidato não tenha condições de apresentar o diploma do curso de graduação, esta poderá ser substituída por uma DECLARAÇÃO oficial de conclusão de curso emitida pela instituição de educação superior, informando que cumpriu todos os créditos exigidos, a carga horária total e a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar.
 - **g.** CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): Cópia da página de identificação e data de início do primeiro emprego (caso haja);
- **12.3.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada no subitem **12.2**.
- **12.4.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.
- **12.5.** Para fins de acompanhamento da saúde dos discentes, durante todo o período do programa é recomendável, no ato da matrícula, a apresentação dos seguintes exames médicos: Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; Anti HCV e Caderneta de Vacinação Hepatite B e dupla (tétano e difteria)

13. RECLASSIFICAÇÃO

- **13.1.** Após o período de matrículas, em caso de desistência, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados obedecendo a ordem de classificação.
- 13.2. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, no mesmo horário e local, conforme citado no subitem 12.1.
- **13.3.** A relação dos candidatos convocados para a reclassificação, será divulgada no sítio da FBR no endereço **http://concursos.biorio.org.br/inca2014**, como também, será comunicado por telegrama com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante no formulário de pedido de inscrição preenchido pelo candidato no ato da inscrição.
- **13.4.** Após ciência da convocação e recebimento do telegrama, os candidatos terão o prazo de até **2 (dois)** dias úteis para realizar os procedimentos da matrícula, conforme descrito no item **12**.
- **13.5.** Após este prazo, o candidato que não efetuar a matrícula será considerado desistente.
- **13.6.** A reclassificação dos candidatos poderá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o início do curso, conforme Resolução CNRMS nº 03/04/2012, observando-se rigorosamente a classificação.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **14.1.** O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos no item **3**, como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto a **FBR**.
- **14.2.** O candidato que não puder cumprir a carga horária definida no item **1, será considerado** desclassificado.
- **14.3.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, não serão fornecidas pela **FBR**, **devendo o candidato utilizar o DOU como fonte de referência**.

- **14.4.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste edital, **será considerado desistente**, **perdendo o direito à vaga**.
- **14.5.** Decorridos 5 (cinco) anos da realização do processo seletivo público, serão incinerados todos os documentos e processos a ele relativos, independente de qualquer formalidade.
- **14.6.** A **FBR** poderá divulgar, caso necessário, editais suplementares, retificações, normas e outros avisos oficiais, que passarão a integrar o presente edital.
- 14.7. Todos os horários citados neste edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- **14.8.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **14.9.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do processo seletivo público nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame.
- **14.10.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de pedido de inscrição, especialmente quanto ao nome correto do curso pretendido.
- **14.11.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, **terá sua inscrição cancelada**, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no processo seletivo público.
- **14.12.** O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- **14.13.** O **INCA** e a **FBR** eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para as etapas do processo seletivo.
- **14.14.** Após o término das inscrições, não será mais permitida a troca da categoria ou área profissional escolhida.
- **14.15.** Os casos omissos, não previstos neste edital, quaisquer que sejam, serão resolvidos pela **FBR** e pela **CEDC/INCA**.

15. DICAS IMPORTANTES

- **15.1.** Ao acessar o endereço da **FBR**, atualize sempre a página, de modo a obter novas informações inseridas. Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que o computador de acesso tenha instalado o *Acrobat Reader*.
- **15.2.** Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização da prova objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início da mesma. Ele deve estar de posse de documento de identidade original, do cartão de convocação para a etapa (CCE) e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- **15.3.** A prova terá duração de até 4 horas e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados.
- **15.4.** Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se levá-los no dia da prova, se necessário for, pois não será permitido o afastamento temporário para comprá-los durante a realização da mesma.

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA INDICADA

CONTEÚDO PARA TODOS OS PROGRAMAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo programático:

Compreensão e Interpretação de Texto: Leitura e análise de texto; Identificação do gênero do discurso - narração, descrição e dissertação; fatores determinantes da textualidade - coerência, coesão, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade e intertextualidade; tipos de discurso - direto, indireto e indireto livre; - Morfossintaxe: Estrutura e formação de palavras; classes de palavras; flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; funções sintáticas; período simples e período composto; coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Semântica e estilística: Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; figuras de linguagem; recursos estilísticos.

Bibliografia Indicada:

- 1. BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- 2. GARCIA, O M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro, FGV Editora.
- 3. SAVIOLI, F. P. & FIORIN, J. L. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo, Editora Ática.
- 4. SOARES, M. Br. & CAMPOS, E. N. Técnica de redação. São Paulo, Ao Livro Técnico Editora.
- 5. VIANA, A. C. (coord.). Roteiro de redação: lendo e argumentando. São Paulo, Editora Scipione.
- 6. CUNHA, C. Gramática do português contemporâneo. Porto Alegre: L&PM Pocket/Lexikon, 2009.
- 7. FÁVERO, L. L. Coesão e coerência textuais. 11ª ed. São Paulo: Ática, 2006.
- 8. GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. 19ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000
- 9. PLATÃO e FIORIN. Para entender o texto: leitura e redação. 16ª ed. São Paulo: Ática, 2003.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Conteúdo programático:

Princípios, diretrizes e organização do SUS. Fatores de risco para o desenvolvimento do câncer. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde. Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer. Incidência de Câncer no Brasil.

Bibliografia Indicada:

- 1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.** Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Diário Oficial da União, Brasília DF, 20/9/1990.
- 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Brasília DF, 31/12/1990.
- 3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 874, de 16 de Maio de 2013.** Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília DF, 17 de Maio de 2013.
- 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Estimativa 2012: Incidência de Câncer no Brasil.** Rio de Janeiro: Inca, 2011. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/estimativa/2012/estimativa20122111.pdf
- 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. O câncer e seus fatores de risco: O que a educação pode evitar?. Rio de Janeiro: INCA, 2013. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/pdf final Cancerfatoresrisco.pdf

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

ENFERMAGEM

Conteúdo programático:

Ações de prevenção primária e secundária no controle do câncer: de mama, de colo do útero, de pulmão, de boca e de próstata; Problema do Câncer no Brasil: Epidemiologia do câncer; Sistematização da assistência de enfermagem ao cliente adulto e pediátrico com distúrbios clínicos cardiorrespiratórios, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários e renais, endócrinos e neurológicos; Sistematização da assistência de enfermagem ao cliente adulto e pediátrico no pré, no trans e no pós-operatório de cirurgias neurológicas, torácicas, cardíacas, gastrintestinais, ginecológicas, renais e urológicas.

Bibliografia Indicada:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília DF. 20/9/1990.
- 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço.** 3a ed. Rio de Janeiro: Inca, 2008. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/enfermagem/index.asp
- 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Controle do câncer de mama: documento de consenso.** Rio de Janeiro: Inca, 2004. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/publicacoes/Consensointegra.pdf
- 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Estimativa 2012: Incidência de Câncer no Brasil.** Rio de Janeiro: Inca, 2011. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/estimativa/2012/estimativa/2012/estimativa/20122111.pdf
- 5. Carpenito-Moyet LJ. Manual de diagnóstico de enfermagem. 13a ed. Rio de Janeiro: Artmed; 2011.
- 6. Carpenito-Moyet LJ. **Planos de Cuidados de Enfermagem e Documentação.** 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- 7. Hockenberry, Marilyn J, David Wilson. Wong: **Fundamentos de Enfermagem Pediátrica.** Editora Elsevier. 8ª edição. 2011.
- 8. North American Nursing Diagnosis Association. **Diagnóstico de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2012-2014**. Porto Alegre: Artemed, 2012.
- 9. Smeltzer SC, Bare BG. Brunner & suddarth: **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica.** 12a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2012.

FARMÁCIA

Conteúdo programático:

Organização do serviço de farmácia hospitalar: legislação, gestão dos serviços, seleção de medicamentos, logística hospitalar (programação, aquisição e armazenamento), distribuição e dispensação de medicamentos, farmacoeconomia, serviço de informação de medicamentos, comissões interdisciplinares (licitação, farmácia e terapêutica, infecção hospitalar, terapia nutricional, terapia antineoplásica); Serviços clínicos e especializados: seguimento farmacoterapêutico do paciente internado, atenção farmacêutica, pesquisa clínica, farmacoepidemiologia, farmacovigilância, segurança no processo de utilização de medicamentos; Produção de medicamentos e demais produtos para saúde: organização e estrutura de uma central de manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis, misturas intravenosas, terapia nutricional parenteral, terapia antineoplásica, biossegurança e saúde ocupacional, gerenciamento de resíduos de saúde, garantia e controle de qualidade; Farmacocinética e farmacodinâmica: antineoplásicos, antieméticos, antimicrobianos, analgésicos opióides, corticóides e imunossupressores. Legislação e Ética Profissional Farmacêutica.

Bibliografia Indicada:

- 1. BORGES FILHO, WM; FERRACINI, FT. **Prática Farmacêutica no Ambiente Hospitalar.** 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010.
- 2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: ANVISA, 2010.
- 3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4283 de 31 de dezembro de 2010.** Diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Brasília: Diário Oficial da União, 31 de dezembro de 2010.

- 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 67 de 8 de outubro de 2007.** Boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em Farmácias. Brasília: Diário Oficial da União, 09 de outubro de 2007.
- 5. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 485 de 11 de novembro de 2005**. Aprova a Norma Regulamentadora nº 32 sobre segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 16 de novembro de 2005.
- 6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução RDC nº 306 de 7 de dezembro de 2004**. Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de Serviços de Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 10 de dezembro de 2004.
- 7. BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução RDC nº 220 de 21 de setembro de 2004.** Aprova o regulamento técnico de funcionamento de Serviços de Terapia Antineoplásica. Brasília: Diário Oficial da União, 23 de setembro de 2004.
- 8. BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução nº 45 de 12 de março de 2003.** Regulamento técnico de boas práticas de utilização das soluções parenterais em Serviços de Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 13 de março de 2003.
- 9. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e atualizações**. Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos ao controle especial. Brasília: Diário Oficial da União, 19 de maio de 1998.
- 10. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.616 de 12 de maio de 1998. Diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Brasília: Diário Oficial da União, 13 de maio de 1998.
- 11. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 272 de 08 de abril de 1998.** Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Parenteral. Brasília: Diário Oficial da União, 23 de abril de 1998.
- 12. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 509 de 29 de julho de 2009.** Regula a atuação do farmacêutico em centros de pesquisa clínica, organizações representativas de pesquisa clínica, indústria ou outras instituições que realizem pesquisa clínica. Brasília: CFF, 2009.
- 13. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução** nº 492 de 26 de novembro de 2008. Regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada. Brasília: CFF, 2008.
- 14. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006.** Dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica. Brasília: CFF, 2006.
- 15. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 417 de 29 de setembro de 2004.** Aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Brasília: CFF, 2004.
- 16. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 415 de 29 de junho de 2004. Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde. Brasília: CFF, 2004.
- 17. BRUNTON, LL; LAZO, JS; PARKER, KL. Goodman & Gilman As Bases farmacológicas da terapêutica. 11. ed. São Paulo: Mc. Graw Hill, 2010.
- 18. CAVALLINI, ME; BISSON, MP. **Farmácia Hospitalar: um enfoque em sistemas de saúde.** 2. ed. São Paulo: Manole, 2010.
- 19. SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE. **Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde.** Goiânia: SBRAFH, 2007.
- 20. STORPITIS, S *et al.* Ciências Farmacêuticas Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- 21. WAITZBERG, D. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica.** 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

FISIOTERAPIA

Conteúdo programático:

Avaliação respiratória à beira do leito, Avaliação gasométrica e radiológica, Ventilometria e manovacuometria, Técnicas de desobstrução brônquica, Técnicas de expansão pulmonar, Noções básicas de ventilação mecânica e técnicas de desmame ventilatório. Anatomia do assoalho pélvico, neurofisiologia da micção, fisiopatologia da incontinência urinária de esforço, da bexiga hiperativa e da incontinência anal, disfunções sexuais, avaliação do assoalho pélvico, tratamento fisioterapêutico. Edema e linfedema. Eletroterapia de baixa, média e alta frequência — estimulação elétrica de nervo e músculo. Pediatria. Avaliação músculoesquelética, avaliação da função motora, análise da marcha, pré-deambulação e treino de marcha, avaliação após amputação de membro inferior, avaliação e controle de próteses, avaliação e controle de órteses, acidente vascular encefálico, lesão medular traumática.

Bibliografia Indicada:

- 1. **A Fisioterapia como Recurso Terapêutico**. 1 ed. SP: Livraria Médica Paulista Editora, 2006. Cap. 2; 4. Etienne ^a Mara; Waitman C. Michelle.
- 2. André, Charles; Manual de AVC; editora Revinter; RJ; 2006.
- 3. Anthero Sarmento ferreira. **Lesões nervosas periféricas Diagnóstico e tratamento.** Santos Livraria Editora, 2001. Capítulo 12: Nervo Facial.
- 4. Brody, Lori Tehein e Hall, Carrie M; **Exercício Terapêutico na busca da função**; Editora Guanabara/Koogan; RJ; 2001.
- 5. Carrie M. Hall; Lori Thein Brody. **Exercício terapêutico na busca da função.** Guanabara Koogan, 2001. Capítulo 23 Articulação têmporo-mandibular; Capítulo 26 Cintura escapular.
- 6. Carril, M L S, Gabriel, MS e Petit, J D; **Fisioterapia em Traumatologia Ortopedia e Reumatologia**; Editora Revinter: RJ: 2001.
- 7. Exercício Terapêutico Na Busca da Função. Guanabara Koogan. Carrie M. Hall/ Lori Thein Brody. **Abordagem Funcional ao Exercício Terapêutico das Extremidades Inferiores**/ Capítulo 19 Assoalho Pélvico.
- 8. Frownfelter, D e Dean, E; Fisioterapia cardiopulmonar; Editora Revinter; 3ª Edição; RJ; 2004
- 9. Herpertz U. **Edema e drenagem linfática: diagnóstico e terapia do edema.** 2ª ed. São Paulo. Editora Roca, 2006. Capítulos 4; 6; 8.
- 10. Jan Stephen Tecklin. Fisioterapia Pediátrica. Editora Artmed. cap. 6.
- Low J. Reed. A eletroterapia explicada: princípios e prática. 3ªed. São Paulo: Manole; 2001. Cap.
 3.
- 12. Machado, M. Bases da Fisioterapia Respiratória: Terapia Intensiva e Reabilitação, 2008, Guanabara Koogan,
- 13. Palmer M.L., Epler, M. E. **Fundamentos das Técnicas de Avaliação Musculoesquelética**. 2ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- 14. Presto, B. e Presto, L. Fisioterapia na UTI, 2006, Anglomed
- 15. Regenga, MM; Fisioterapia em Cardiologia da U.T.I. à Reabilitação; Editora ROCA; S.P; 2000;
- 16. Scanlan, CL; Wilkins,RL e Stoller, JK. **Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan.** Ed. Manole. Cap. 12.14, 35.36.
- 17. Schettino, G. III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica, Jornal Brasileiro Pneumologia. 2007
- 18. Schettino, G., Pastore L., Vasconcelos A.L., Nery P., Conishi R. **Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Sírio-Libanês: Padronização de Desmame de Ventilação Mecânica.** 2004. www.hsl.org.br
- Silva JG; Rebelatto, JR; Fisioterapia geriátrica A prática da Assistência ao Idoso; Manole; SP;
 2004
- 20. Susan B. O'Sullivan, Thomas J. Schmitz. **Fisioterapia: avaliação e tratamento.** Tradução: Fernando Augusto Lopes, Lilia Breternitz Ribeiro. 2.ed. Barueri São Paulo: Manole, 2004. Cap.5; 8; 10; 14; 17; 19-20; 27; 31.
- 21. Torres, DF; Fisioterapia guia Pratico para clinica; Editora Guanabara Koogan S.A.; RJ. 2006;
- 22. Umphred, D A.; Reabilitação Neurológica, 4º edição; Editora Manole; SP; 2004

FÍSICA MÉDICA

Conteúdo programático:

Física Geral: Grandezas e unidades. Termodinâmica e Estatística. Mecânica clássica. Sons e fluídos. Eletricidade e magnetismo. Física ondulatória. Ótica clássica. Física Quântica: Princípios da Mecânica Quântica. Modelo de Bohr e Teoria de Schroedinger. Interações atômicas. Partículas fundamentais. Física nuclear. Teoria da relatividade restrita

Bibliografia Indicada:

- 1. Butkov E. **Física matemática.** Rio de Janeiro: LTC. 1998.
- 2. Cohen-Tannoudji C, Diu B, Laloe F. Quantum mechanics. New York: John Wiley & Sons, 1993.
- 3. Eisenberg R, Resnick R. **Física quântica.** 6 ded. Rio de Janeiro: Campus, 1988.
- 4. Halliday D, Resnick R, Walker J. Fundamentos de Física. v. 1-4. 6 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
- 5. Leithold L. Cálculo com geometria analítica. 3ª ed. São Paulo: Harbra, 1994.
- 6. Nussenzveig HM. **Curso de Física Básica: Eletromagnetismo** v. 3. 4 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002.
- 7. Nussenzveig HM. **Curso de Física Básica: Fluidos, Oscilações** v. 2. 4 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002.
- 8. Nussenzveig HM. **Curso de Física Básica: Mecânica** v. 1. 4 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002.
- 9. Nussenzveig HM. Curso de Física Básica: Ótica v. 4. 4 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002.
- 10. Reif F. Fundamentals of statistical and thermal physics. New York: McGraw-Hill, 1965.
- 11. Reitz J, Milford F, Christy R. **Fundamentos da teoria eletromagnética.** Rio de Janeiro: Campus, 1991.
- 12. Symon K. **Mecânica.** Rio de Janeiro: Campus, 1986.

NUTRIÇÃO

Conteúdo programático:

Digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes. Avaliação do estado nutricional no paciente adulto. Terapia nutricional enteral e parenteral no paciente adulto. Nutrição no câncer. Dietoterapia e cuidado nutricional nas enfermidades (distúrbios do trato gastrintestinal e manifestações inespecíficas, hepatopatias, nefropatias, paciente crítico, desnutrição, obesidade, diabetes, hipertensão).

Bibliografia Indicada:

- 1. CALIXTO-LIMA, L; ABRAHÃO, V; AUAD, GRV; COELHO, SC; GONZALES, MC; SILVA, RLS. **Manual de Nutrição Parenteral.** 1ª edição, Rio de Janeiro: Rubio, 2010.
- 2. CUPPARI, L. Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto. 2. ed. São Paulo: Manole, 2005.
- 3. KRAUSE, M.V; MAHAN. L.K; ESCOTT-STUMP, S. Krause. **Alimentos, nutrição e dietoterapia.** 12. ed. 2ª tiragem. São Paulo: Roca, 2010.
- 4. MAURICE E. SHILS; JAMES A. OLSON; MOSHE SHIKE; A. CATHARINE ROSS. **Tratado de nutrição moderna na saúde e na doença.** 9. ed. São Paulo: Manole, 2003.
- 5. REIS, N.T. Nutrição Clinica Sistema Digestório. 1ª edição. Rio de Janeiro: Rubio, 2003.

ODONTOLOGIA

Conteúdo programático:

Patologia Ĝeral: Inflamação e Neoplasias. Patologia bucal: Cisto dos maxilares; Tumores odontogênicos; Lesões cancerizáveis ou potencialmente malignas; Neoplasias benignas dos maxilares; Neoplasias malignas dos maxilares; Lesões reacionais; Lesões mucocutâneas na região de cabeça e pescoço; Lesões pigmentadas; Patologias de glândulas salivares; Infecções fúngicas, virais e bacterianas. Oncologia: Fundamentos básicos em Oncologia; Fatores de risco, epidemiologia e tratamento oncológico do câncer de boca. Terapêutica medicamentosa: Como prescrever; Controle da ansiedade e da dor; antimicrobianos. Cirurgia: Anestesia em odontologia (técnicas, soluções, indicações, contraindicações e complicações); Exodontias simples, múltiplas e de elementos inclusos e impactados; Biópsias; Alveolotomia e Alveoloplastia; Terapêutica medicamentosa aplicada a Cirurgia. Atendimentos a pacientes especiais: Gravidez; Hemofilia; Imunossupressão; Hipertensão arterial; Diabetes. Semiologia: Anamnese; Exame físico; Semiogênese;

Semiotécnicas; Propedêutica; Exames complementares. Radiologia: Tomadas radiográficas periapicais, interproximais e panorâmicas; Interpretação.

Bibliografia Indicada:

- 1. ANDRADE, E.D. *et al.* Farmacologia, Anestesiologia e Terapêutica em Odontologia. Artes Médicas, 2013.
- Brasil. Ministério da Saúde. DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL. 2004. Disponível em:
 - http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes da politica nacional de saude bucal.pdf
- 3. HUPP, J. el al. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 5. ed. Elsevier: Rio de Janeiro, 2011.
- 4. LITTLE, J. W. *et al.* **Manejo Odontológico do Paciente Clinicamente Comprometido**. 7. ed. Elsevier: Rio de Janeiro, 2009.
- 5. LOPES, A. et al. Oncologia para Graduação. 2. ed. Tecmedd: São Paulo, 2008.
- 6. NEVILLE, B.W. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. 3. ed., Elsevier: Rio de Janeiro, 2009.
- 7. REGEZI & SCIUBBA. **Patologia oral. Correlações Clinicopatológicas.** 5. ed., Elsevier: Rio de Janeiro, 2009.
- 8. ROBBINS & COTRAN *et al.* **Patologia. Bases Patológicas das Doenças**. 8. ed. Elsevier: Rio de Janeiro, 2010.
- 9. SILVERMAN, S. et al. Fundamentos de Medicina Oral. 1. ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2004.
- 10. WHITE, S. PHAROAH, M. Radiologia Oral. 5. ed. Elsevier: Rio de Janeiro, 2007.

PSICOLOGIA

PSICOLOGIA

Conteúdo programático:

Construção Histórica da Clínica Médica no Hospital. Inserção do Psicólogo no Hospital e Estratégias de Intervenção. Constituição do Sujeito e os Impasses diante do Adoecimento Orgânico. Psicopatologia e Saúde Mental.

Sugestão Bibliográfica:

- 1. Almeida, Eliane Carnot. O Psicólogo no Hospital Geral. Psicologia Ciência e Profissão, 2000.
- 2. Ariès, Philippe. História da morte no Ocidente. Rio de Janeiro: Ediouro, 1977.
- 3. Barbosa, L.N.F., Francisco, A.L.A. A subjetividade do câncer na cultura: implicações na Clínica Contemporânea. Rev. SBPH, junho 2007, vol.10 nº1.
- 4. Bonfim, A., Bastos, A.C., Carvalho, A.M. A família em Situações Disruptivas provocadas por
- 5. hospitalização. In: Revista Brasileira Crescimento Desenvolvimento Humano. 2007; 17(1).
- 6. Dalgalarrondo, Paulo. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed. 2008.
- 7. Dolto, F.A. A imagem inconsciente do corpo. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- 8. Foucault, M. Microfísica do poder. Rio de Janeiro, Graal, 1995.
- 9. Foucault, M. O nascimento da Clínica. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 1994.
- Freud, Sigmund. Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol.XII. Rio de Janeiro. Ed. Imago, 1974.
- 11. Freud, Sigmund. Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, **Vol.XIV**. Rio de Janeiro. Ed. Imago, 1974.
- 12. Freud, Sigmund. Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, **Vol.XIX**. Rio de Janeiro. Ed. Imago, 1974.
- 13. Freud, Sigmund. Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, **Vol.XX**. Rio de Janeiro. Ed. Imago, 1974.
- 14. Helman, Cecil G. Cultura, saúde e doença. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- 15. Moura MD.(ORG.) Psicanálise e Hospital. Rio de Janeiro: Revinter Ed., 2003.
- 16. Quayle J., Lucia, MCS. Adoecer as interações do doente com sua doença. 2ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- 17. Romano,B. W. Princípios para a Prática da Psicologia Clínica em Hospitais. São Paulo, Casa do Psicologo, 1999.
- 18. Roudinesco, E. A família em desordem. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

SERVIÇO SOCIAL

Conteúdo programático:

Questão social e serviço social. Seguridade social no Brasil. Política de Saúde e Política Nacional de Atenção Oncológica. Interdisciplinariedade e o processo de trabalho em saúde. O serviço social na contemporaneidade. O projeto ético político profissional e o trabalho do assistente social na saúde. Controle social: conselhos e conferências.

Biblio	ografia	Ind	ica	ad	a:
1	RRΔ	SII	т.	ai	n

- 1. BRASIL. Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Saúde no SUS
- Lei n. 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde.
- 3. _____. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 05 de outubro de 1988. 21ª ed. São Paulo: Saraiva, artigos 193 a 232 Título III Da Ordem Social, 1999.
- 4. BRASIL. **Estatuto do Idoso.** Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 5. BRASIL. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília, 2004.
- 6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 874/13, de 16 de Maio de 2013.** Diário Oficial da União, Brasília DF, 17 de Maio de 2013.
- 7. BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de. **A saúde no Brasil: Reforma Sanitária e ofensiva neoliberal.** In: BRAVO, Maria Inês Souza; PEREIRA, Potyara Amazoneida (Orgs). Política social e democracia. São Paulo: Cortez: Rio de Janeiro: UERJ, 2001 p. 197- 216.
- 8. _____. Projeto ético-político do Serviço Social e sua relação com a Reforma Sanitária: elementos para o debate. In: MOTA, A.E. et al. (org.).Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2007, pp.191-217.
- 9. CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética Profissional do(a) Assistente Social.** Brasília: CFESS, 1993.
- 10. _____. Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na saúde.** Brasília, CFESS, 2010.
- 11. **ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).** Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990. In: Assistente social: ética e direitos. Coletânea de leis e resoluções. Lidador: Rio de Janeiro, 2000.
- 12. IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Projeto Profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade.** In: Atribuições Privativas do Assistente Social em questão. Brasília: CFESS, 2012.
- 13. _____. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.
- 14. NETTO, J.P. **A construção do projeto ético-político do Serviço Social.** In: MOTA, A.E. et al. (Org.). Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. 2ªEd. São Paulo: Cortez, 2007, pp.141-160.

Anexo II – QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

ATIVIDADES	NÚMERO MÁXIMO DE	CARGA HORÁRIA OU	PONTUAÇÃO POR
------------	------------------	------------------	---------------

	ATIVIDADES	TEMPO MÍNIMO POR ATIVIDADE	ATIVIDADE
Testágio não obrigatório na(s) área(s) Enfermagem Unidades de internação hospitalar, ambulatórios e unidades básicas de saúde. Farmácia Hospitalar ou clínica. Física Médica Hospitalar ou clínica. Fisioterapia Hospitalar Nutrição Hospitalar ou clínica: atividades de assistência nutricional em ambiente hospitalar, clínicas ou postos de saúde, com atendimento direto a pacientes nas modalidades internação, ambulatório ou consultório. Psicologia Psicologia hospitalar: internação, ambulatório, emergência; Psicologia clínica: SPA, Posto de Saúde; Saúde Mental: CAPS, ambulatório, internação, emergência. Serviço Social Hospitalar ou clínica. Odontologia Hospitalar ou clínica.	02	180h	3,0 (Máximo 6,0)
2- Iniciação científica	01	6 meses	5,0
3- Monitoria	02	6 meses	2,5 (Máximo 5,0)
4- Apresentação de trabalhos em evento científico durante a graduação.	04		1,0 (Máximo 4,0)
5- Publicação em formato de artigo científico em periódicos durante a graduação.	02		2,5 (Máximo 5,0)
TOTAL			25 pontos.